

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE
JUDICIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª
REGIÃO**

DCG nº 1011092-68.2026.5.02.0000

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES
PÚBLICAS E PRIVADAS, MANIPULAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS DE TABOÃO DA SERRA, COTIA, EMBU, EMBU-GUAÇU,
VARGEM GRANDE PAULISTA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAIEIRAS,
FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA E ITAPECERICA DA SERRA –
SIEMACO**, já qualificado nos autos, por sua advogada infra-assinada, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **JUNTADA DA
ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 19/08/2026 em anexo.**

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2026.

**MÁRCIA SANTANA SABINO
OAB/SP nº 210.944**





Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas, Manipulação e Destinação de Resíduos de Taboão da Serra, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras e Itapevicirica da Serra



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES

Aos **19 dias do mês de agosto de 2026**, reuniram-se em Assembleia Geral os trabalhadores da **EMBU ECOLÓGICA E AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, no Município de Embu das Artes, e os trabalhadores da **COTIA AMBIENTAL**, no Município de Cotia, convocados pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS, MANIPULAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE TABOÃO DA SERRA, COTIA, EMBU, EMBU-GUAÇU, VARGEM GRANDE PAULISTA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAIEIRAS, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA E ITAPECERICA DA SERRA – SIEMACO**, para deliberarem acerca da proposta apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em audiência realizada no dia 18 de agosto de 2026, submetida à apreciação das categorias envolvidas no movimento grevista.

Aberta a assembleia, os representantes do Sindicato apresentaram aos trabalhadores todos os termos da proposta formulada pelo Tribunal, prestando os esclarecimentos necessários, especialmente quanto:

- à regularização dos depósitos de **FGTS em atraso até 31/07/2026**, no prazo de 120 dias, ou comprovação de parcelamento aceito pela Caixa Econômica Federal, nos termos estabelecidos na audiência;
- às multas previstas em favor dos trabalhadores em caso de descumprimento;
- à regularização do FGTS dos trabalhadores que tiverem seus contratos de trabalho extintos durante o período estabelecido;

www.siemacotaboao.com.br | (11) 4701-5596 - 5990-0709

Sede Taboão da Serra: Rua Anália Andrade Miranda, 34 - Whatsapp: (11) 9.9111-3595

Sub-sede Cotia: Rua José Aug. Pedroso, 19 - Whatsapp: (11) 9.1011-1212

Sub-sede Franco da Rocha: Av. Expedicionários, 8 - Whatsapp: (11) 9.7523-3264



- à regularização das questões referentes à **pensão alimentícia, convênio médico, convênio farmácia e empréstimo consignado**, nos prazos fixados;
- à **compensação das horas de greve**, conforme critérios a serem estabelecidos entre o Sindicato e a empresa;
- ao prosseguimento da discussão relativa às **condições dos caminhões e equipamentos de proteção**, que continuará sendo objeto do Dissídio Coletivo.

Após os esclarecimentos e debates, a proposta apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região foi colocada em votação.

Tanto os trabalhadores de Embu das Artes quanto os trabalhadores de Cotia presentes nas respectivas assembleias deliberaram pela ACEITAÇÃO DA PROPOSTA apresentada pelo TRT da 2ª Região.

Em consequência da aprovação, **os trabalhadores de Embu das Artes e de Cotia deliberaram pelo ENCERRAMENTO DA GREVE**, com o retorno às atividades, nos termos da proposta apresentada.

Ficou consignado que a aceitação da proposta e o encerramento do movimento grevista não importam renúncia a quaisquer direitos dos trabalhadores, permanecendo a empresa obrigada ao integral cumprimento dos compromissos e prazos estabelecidos na audiência realizada em 18/08/2026.

O Sindicato permanecerá acompanhando e fiscalizando o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à regularização do FGTS e às demais pendências trabalhistas, bem como participará do prosseguimento do Dissídio Coletivo quanto às matérias ainda pendentes.

Os trabalhadores de **Embu das Artes e de Cotia** solicitaram, ainda, que o Sindicato encaminhe ao Tribunal pedido para que conste expressamente da decisão a **garantia de que nenhum trabalhador poderá ser dispensado ou sofrer qualquer forma de retaliação em razão da participação no movimento grevista**, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas e situações não





Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas, Manipulação e Destinação de Resíduos de Taboão da Serra, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras e Itapeirica da Serra



relacionadas ao exercício do direito de greve, o que foi colocado pela entidade sindical que tal pedido já está sendo objeto de discussão com as empresas.

Por fim, os trabalhadores autorizaram o Sindicato a comunicar imediatamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região o resultado da presente assembleia, informando a **aprovação da proposta e o encerramento da greve**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos representantes do Sindicato, acompanhada da respectiva lista de presença dos trabalhadores.

Embu das Artes 19 de agosto de 2026.


Luis Antônio Mellinas Rodrigues
Presidente

www.siemacotaboao.com.br | (11) 4701-5596 - 5990-0709

Sede Taboão da Serra: Rua Anália Andrade Miranda, 34 - Whatsapp: (11) 9.9111-3595

Sub-sede Cotia: Rua José Aug. Pedroso, 19 - Whatsapp: (11) 9.1011-1212

Sub-sede: Franco da Rocha: Av. Expedicionários, 8 - Whatsapp: (11) 9.7523-3264



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LAROCCA FILHO, em 19/08/2026, às 16:39:57 - 0c5427f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26081916394945800000308986613?instancia=2>

Número do processo: 1011092-68.2026.5.02.0000

Número do documento: 26081916394945800000308986613